

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**  
**GRUPO DE REGULAMENTAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - DEL/SMAMUS**  
**DESPACHO**

**Matéria:** Solicitação de informação quanto à aplicação observação 2 do Anexo 7.1 do PDDUA.

**Requerente:** Arq. Luís Marcio Grandi

**Endereço:** Rua Dr. Barcelos, 2062

**Processo:** 002 220055.00.4, SEI 23.0.000028559-5.

Trata-se de consulta efetuada por responsável técnico através do Processo: SEI 23.0.000028559-5, referente à aplicação da observação 02 do Anexo 7.1, o qual consta como:

*(1) Os terrenos com frente para as vias constantes no anexo 7.2 terão taxa de ocupação de 90% na base e 75% no corpo.*

*(2) Os terrenos com frente para as vias constantes no anexo 7.2 e na área central terão altura na divisa de 18m e na base de 9m, e taxa de ocupação de 90% na base e 75% no corpo.*

Neste caso, a Lei determina que a aplicação das observações é para **o terreno**, conforme grifamos acima, independentemente da atividade proposta no projeto. Sendo assim, inexistente a necessidade de interpretar ou ainda a possibilidade de restringir a aplicação das observações, para atividades, o que não consta citado na lei.

Cabe parecer ou análise pelo GRIPDDUA casos de interpretação técnica quanto à aplicação da legislação urbanística e ambiental municipal, no caso, o Plano Diretor. Considerando o solicitado, indicamos a aplicação direta da lei, no caso as observações do Anexo 7.1 para o projeto em questão.

Porto Alegre, 15 de março de 2023

Cassio de Assis Brasil Weber

Presidente do GRIPDDUA



Documento assinado eletronicamente por **Cassio de Assis Brasil Weber**, **Diretor(a)-Geral**, em 16/03/2023, às 16:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22742932** e o código  
CRC **E040FFA0**.